

PORTARIA Nº 109/2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e designação de servidores para a respectiva comissão processante, de acordo com o descrito no protocolo 23.713.237-8

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da lei 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do dec. 9177 de 2021 e considerando o registrado no protocolo nº 23.713.237-8,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional do servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, **L.A.O.P.**, em acidente de trânsito ocorrido no dia 27 de agosto de 2024 na cidade de Cascavel-PR, enquanto conduzia o veículo oficial placas SFA1159, por suposta violação dos deveres funcionais previstos no artigo 279, VI da Lei nº 6.174/1970, cominado com as normas fixadas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/1997, artigos 26, 29, 34 e 38, sem prejuízo de eventuais regras estabelecidas por resoluções do CONTRAN, conseqüentemente sujeitando o condutor envolvido ao disposto no artigo 16 do Decreto Estadual nº 2.819/2023.

Art.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Processante do citado Processo Administrativo Disciplinar:

- a. Humberto Godoy Androcioilli – RG nº 8.XXX.278-X/PR (Presidente)
- b. Clandio Medeiros da Silva – RG nº 13.XXX.657-X/PR (membro)
- c. Leandro Del Grossi – RG nº 13.XXX.950-X/PR (membro)

Art.3º ESTABELEECER que a referida Comissão deverá iniciar seus trabalhos até três (3) dias após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, concluindo os mesmos no prazo máximo de sessenta (60) dias.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 26 de março de 2025

assinado eletronicamente
Richard Golba

Diretor Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 109/2025.

Documento: **1364941_PORT_109_2025_INSTAURA_PAD_LAOP_ACIDENTE_VEICULO_SFA1I59.pdf.**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Richard Golba** em 26/03/2025 07:47.

Inserido ao documento **1.364.941** por: **Richard Golba** em: 26/03/2025 07:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ded0d5b43828db3322d96cb88f21772e.